

Hipercard Banco Múltiplo S.A.

CNPJ 03.012.230/0001-69

NIRE 35300155866

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.04.2024, às 16h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, parte A, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Alexsandro Broedel Lopes - Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Companhia e representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme o art. 133, § 5º, da LSA. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:**

I - Em pauta ordinária: 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2023, publicados na edição de 12.03.2023 do "O Estado de São Paulo", Caderno Economia & Negócios (versão impressa: pp. B27 e B28 e versão digital: pp. 01 a 03). 2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2023, no valor total de R\$ 246.203.643,06, da seguinte forma: a) R\$ 12.310.182,16 para a conta de Reserva Legal; b) R\$ 143.893.460,90 para a conta de Reserva Estatutária; e c) R\$ 90.000.000,00 para o pagamento de proventos aos acionistas, imputados ao dividendo mínimo obrigatório de 2023 e também extraordinários, sendo (i) 2.338.934,61 imputados ao dividendo mínimo obrigatório de 2023 e (ii) R\$ 87.661.065,39 a título de dividendos extraordinários, ratificadas as deliberações tomadas em Reunião de Diretoria de 31.08.2023, sendo que todos os valores já foram pagos. 3. Ratificadas, ainda, as deliberações tomadas em Reunião de Diretoria de 31.08.2023, relativas à distribuição de dividendos extraordinários, no montante de R\$ 235.341.044,50, a débito da Reserva Estatutária de anos anteriores, sendo que os valores já foram devidamente pagos. Rerratificadas as deliberações tomadas na referida reunião da Diretoria, para consignar que parte dos dividendos foram pagos com base nas reservas de lucros de 2022 e parte foi imputado aos dividendos mínimos obrigatórios de 2023. 4. Registrar a transferência da responsabilidade pelo Compartilhamento Open Finance - Resolução Conjunta 1/20 do Diretor Felipe Piccoli Aversa para o Estevão Carcioffi Lazanha, nesta data. Registrado que as demais atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. 5. Fixado em até R\$ 220.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2024. Esse valor poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente.

II - Em pauta extraordinária: 1. Alterado o *caput* do artigo 10 do Estatuto Social, para aprimorar a redação referente à regra de representação da Companhia para permitir que a Companhia seja representada por apenas 1 (um) diretor nas situações que não impliquem (i) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (ii) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente. Dessa forma, o *caput* do artigo 10 do Estatuto Social passará a ser redigido da seguinte forma: "Art. 10 - A representação da Companhia poderá ser feita por (i) dois Diretores em conjunto; (ii) um Diretor em conjunto com um procurador; ou (iii) dois procuradores em conjunto. A Companhia poderá, ainda, ser representada por um diretor em situações que não impliquem (a) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (b) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente". 2. Consolidado o Estatuto Social, que, considerando a alteração anteriormente deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo Banco Central do Brasil. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2024. (aa) Alexsandro Broedel Lopes - Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Alexsandro Broedel Lopes - Diretor; e Itaú Unibanco S.A. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretor. JUCESP - Registro nº 259.545/24-7, em 03.07.2024 (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e
foi publicada na página de Relação com o
Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no
QR Code ao lado ou pelo site:
<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>